



EDITAL VESTIBULINHO EXTERNO Sesi Nº 2026.1
PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS/ BOLSAS INTEGRAIS
PARA O ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIOS FORMATIVOS
ANO LETIVO DE 2026

A Superintendente do Sesi-DR/AP, Alyne Vieira Silva Barbosa, no uso de suas atribuições, torna público o início das inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de gratuidade regulamentar para o ano letivo de 2026. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Ensino Médio com Itinerários Formativos na Escola Sesi no Município de Santana direcionadas a alunos matriculados na Escola Sesi Visconde Mauá e/ou provenientes de escolas públicas (Rede Municipal ou Estadual de Ensino), regularmente matriculados no ano letivo de 2025. A distribuição das vagas seguirá conforme as habilitações descritas a seguir:

Novo Ensino Médio	Município	Bolsas Industrial	Bolsas Comunidade	Pessoas com Deficiência PCD	Turno
Escola Sesi/SENAI	Santana	12	12	6	Tarde

A execução técnica-administrativa do processo seletivo está submetida à Gerência de Educação do Sesi-DR/AP, a qual rege pelas instruções especiais contidas neste Edital, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este processo seletivo destina-se à Gratuidade Regulamentar do Sesi Amapá, com efeito a atender as categorias Indústria e Comunidade, aos alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental, com idade máxima de 17 anos ou a completar até 31 de março de 2026;
- 1.2. As vagas gratuitas ofertadas serão destinadas ao público descrito no item 1.1, desde que haja auto declaração de baixa renda no ato da matrícula preenchida e assinada de próprio punho, conforme modelo de AUTODECLARAÇÃO DE POSTULANTE anexa;
- 1.3. As vagas gratuitas ofertadas serão exclusivamente no turno da tarde.
- 1.4. A participação no processo seletivo implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. De acordo com Lei nº 14.945/2024 que reestrutura a oferta do Novo Ensino Médio a qual determina a aplicação a partir do ano letivo de 2025, o estudante cursará na 1ª série do Novo Ensino Médio somente a carga horária da Formação Geral Básica. A partir da 2ª Série do Novo Ensino Médio, ele terá a possibilidade de optar por qual curso deseja dar prosseguimento em seus estudos, de acordo com os Itinerários Formativos ofertados pela instituição de ensino.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos dependentes de trabalhadores da indústria;
- 2.2. As vagas para a comunidade serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem baixa renda, ou seja, que possuam renda familiar mensal até 2 (dois) salários mínimos, considerando que é oferta de gratuidade regulamentar do Sesi;

2.3. Em caso de não preenchimento da cota de vagas para candidatos Industriários, as mesmas poderão ser destinadas para PCD e/ou comunidade à critério do SESI/SENAI, conforme proporção estabelecida, até o limite de vagas previstas para a turma;

2.4. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do declarante, sujeitando-se às penalidades da lei.

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES:

3.1. Online (Site do SESI):

I - Para proceder com a inscrição no VESTIBULINHO EXTERNO SESI, o candidato deverá seguir as condições estabelecidas neste Edital.

- 1º Passo: preencher eletronicamente os itens solicitados na inscrição online;
- 2º Passo: anexar os documentos solicitados (homologação)
- 3º Passo: assinar a ficha de homologação para validação da inscrição presencialmente na Escola SESI Visconde de Mauá.

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/10/2025, a partir das 8h até às 23h 59min do dia 28/11/2025 no site do SESI Amapá (<http://www.ap.sesi.org.br>).

3.1.2. Os documentos solicitados poderão ser escaneados e/ou digitalizados e encaminhados, via e-mail para o endereço eletrônico vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br ou presencialmente na Escola SESI Visconde de Mauá, conforme abaixo:

- a) RG e CPF do responsável legal;
- b) RG e CPF, ou certidão de nascimento do aluno (a) candidato (a);
- c) Declaração Escolar que comprove o ano/série em que o candidato (a) está regularmente matriculado no ano letivo de 2025;
- d) Boletim de notas, devidamente reconhecido pela escola, que comprove as notas obtidas pelo aluno (dos últimos dois anos 2023, 2024); e até segundo bimestre do ano letivo de 2025;
- e) Autodeclaração de baixa renda;
- f) Termo de Consentimento para Tratamento de Uso de Dados Pessoais (Anexo II);
- g) Cópia de laudo médico para caso de candidatos que se enquadram a pessoas com Deficiência (PCD) ou Transtornos Globais;
- h) Ficha Cadastral de Industriário atualizada 2025. O cadastramento e/ou atualização cadastral para industriários é feita no atendimento da Escola SESI Visconde de Mauá.

3.2. A inscrição no processo seletivo indica expressamente que o responsável legal pelo candidato(a) conhece e concorda com todos os termos e condições deste EDITAL VESTIBULINHO EXTERNO, no qual está pleiteando uma vaga e concorda com todos os requisitos exigidos para concorrer e candidatar-se à vaga;

3.3. As inscrições somente serão válidas se todas informações estiverem preenchidas corretamente na etapa online, bem como a apresentação e comprovação (anexas) das documentações mencionadas e exigidas neste Edital;

3.4. Após a efetivação e confirmação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas;

3.5. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se for comprovado que o candidato não atende aos requisitos exigidos neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será realizado por meio da AVALIAÇÃO CURRICULAR, com a análise documental realizada a partir dos documentos enviados pelo candidato no momento da inscrição e homologação.

4.2. A classificação será realizada com base no desempenho (notas ou conceitos) nos seguintes componentes curriculares:

4.2.1. Língua Portuguesa;

4.2.2. Matemática;

4.2.3. Serão selecionados alunos que tenham média superior ou igual 60% do valor total previsto para as disciplinas. Exemplo: escolas que adotem notas de 0 a 10, o aluno deve obter média igual a 6 ou maior, escolas que adotem notas de 0 a 100, o aluno deve obter média igual a 60 ou maior. Caso a Escola adote padrões alfanuméricos de avaliação, adotar a tabela abaixo para equivalência de notas:

Avaliação	Nota Equivalente
Excelente	10
Muito bom	8 - 9
Bom	6 - 7
Regular	5
Ruim	4
Muito ruim	0 - 4

4.2.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética simples obtida nas notas de Português e Matemática, dispostos em ordem decrescente de nota;

4.2.5. Em caso de igualdade de notas na última colocação, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que, por classificação geral ou de redistribuição de vagas, tenha:

4.2.5.1. Declarado no ato da inscrição, comprovado por meio da Ficha Cadastral de Industriário, que possui vínculo empregatício com empresas do segmento da indústria, sendo categorizado como dependente de trabalhador da indústria;

4.2.5.2. Maior nota no componente curricular de Língua Portuguesa;

4.2.5.3. Maior nota no componente curricular de Matemática;

4.2.5.4. Caso permaneça o empate, a preferência será ao candidato(a) de idade mais elevada.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

5.1. A aprovação dos candidatos inscritos será realizada observando os seguintes critérios:

- Classificação no processo seletivo;
- Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética simples obtida nas notas de Língua Portuguesa e Matemática, dispostos em ordem decrescente de nota;
- Serão convocados os candidatos classificados dentro do total de vagas por habilitação, definidos neste Edital.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE:

6.1. A vigência da gratuidade para o Ensino Médio será para as três séries desta Etapa de Ensino (3 anos), desde que os candidatos aprovados não se enquadrem nos requisitos a seguir:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) alteração comprovada da condição econômica familiar, aferida mediante nova autodeclaração ou documentação comprobatória que demonstre renda incompatível com a política de gratuidade do SESI;
- c) evasão no período escolar;
- d) caso, durante o ano letivo seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SESI/AP os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. A publicação do **Resultado Preliminar do Processo Seletivo está prevista para o dia 02/12/2025, a partir das 14h**. O referido resultado será exposto na portaria e nos quadros de avisos da Escola SESI Visconde de Mauá e no site do SESI Amapá (<http://www.ap.sesi.org.br>).

7.2. A publicação do **Resultado Final do Processo Seletivo está prevista para o dia 04/12/2025, a partir das 14h**. O referido resultado será exposto na portaria e nos quadros de avisos da Escola SESI Visconde de Mauá e no site do SESI Amapá (<http://www.ap.sesi.org.br>).

8. DOS RECURSOS:

8.1. **Os candidatos poderão protocolar os recursos das 8h às 17h do dia 03/12/2025;**

8.2. Serão admitidos somente recursos no que concerne as notas obtidas conforme preceitua o respectivo edital;

8.3. Admitir-se-á um único recurso para o candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

8.4. Serão apreciados apenas os recursos interpostos dentro do prazo, devidamente formalizados no formulário de recurso constante no Anexo III deste Edital. Somente serão considerados os recursos que seguirem as instruções do formulário, indicarem claramente as circunstâncias que os justifiquem e incluírem o nome do candidato e o número de sua inscrição.

8.5. O recurso intempestivo não será analisado;

8.6. Todos os recursos serão analisados e serão entregues respostas individuais aos candidatos;

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.8. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS:

9.1. Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas para o público de dependentes de trabalhadores da indústria, proceder-se-á o remanejamento para a comunidade em geral, ou da mesma forma, o público da comunidade para o público de dependentes de trabalhadores da indústria, obedecendo a ordem decrescente de classificação para ocupação dessas vagas e de acordo com a opção da localidade de Santana.

9.2. Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas as Pessoas com Deficiência (PCD) ou Transtornos Globais, proceder-se-á o remanejamento dessas vagas de acordo com a distribuição de vagas por categoria, obedecendo a ordem decrescente de classificação;

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de 08 a 12/12/2025 no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria da Escola SESI Visconde de Mauá.

10.2. No ato da matrícula o responsável legal pelo candidato deverá apresentar:

I - Do Responsável pelo Contrato:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone residencial), em caso de não ser o titular do imóvel é necessário a declaração de residência por parte do proprietário;
- d) Apresentar a ficha de cadastro atualizada do setor de Mercado do SESI, caso seja industrial.

II - Do Candidato Aprovado:

- a) Histórico Escolar ou ressalva (original) ou declaração escolar acompanhada do boletim referente ao ano letivo 2025.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- c) 01 foto 3/4;
- d) Classificador com elástico.

10.3. Não será permitida a matrícula de alunos reprovados em qualquer disciplina da série anterior em regime de dependência e/ou com lacunas de notas nas séries/ano anteriores;

10.4. Não será permitida a matrícula de ex-aluno que possua pendências financeiras com a instituição;

10.5. O não comparecimento, injustificado, será considerado como desistência expressa do candidato a bolsa.

10.6. Pais ou responsáveis do aluno que não puderem se fazer presente no dia de apresentação dos documentos, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, poderão apresentar justificativa no prazo de 24 horas antecedentes a data de matrícula através do e-mail: vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br, ou que seja enviado procurador para registro da matrícula;

10.7. Em caso de não efetivação da matrícula do candidato selecionado, o próximo candidato selecionado, respeitando o limite máximo estabelecido no quadro de vagas, será convocado para apresentação de documentação;

10.8 As chamadas serão realizadas até o preenchimento das vagas previstas ou fim da lista de espera.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

11.1. Para fins deste instrumento, dados pessoais significam qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, e-mail, idade, endereço de IP, imagem, CPF, RG, digital, código de aluno, histórico escolar, histórico de saúde, bem como quaisquer outros dados pessoais que identifiquem ou possam identificar uma pessoa, conforme descrito na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

§1º - O responsável autoriza o SESI/AP a coletar, manter, tratar, processar, alterar, arquivar, atualizar, excluir quando solicitado e processar os dados do(a) aluno(a) e de seus responsáveis legais para atender o fim específico de ensino proposto pelo SESI/AP e ao interesse do(a) aluno(a), bem como em conformidade às premissas e exigências do Ministério da Educação. Tais procedimentos atenderão a legislação vigente, em especial aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados. O término do tratamento desses dados acontecerá

com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, quando a finalidade for alcançada, os mesmos não mais forem necessários, podendo acontecer também após comunicação por escrito do titular/responsável legal, resguardado o interesse público ou por determinação da autoridade nacional.

§2º - O responsável autoriza o SESI/AP a constar no seu banco de dados, o nome do(a) aluno(a), bem como as informações que julgue necessárias, cumprindo o determinado na Lei 13.709/2018, com o objetivo específico de acompanhar o ensino oferecido ao mesmo, até o término de sua relação com a nossa unidade de ensino. Os dados também poderão ser anonimizados, sempre visando o interesse do aluno e cumprindo a legislação vigente.

§3º - O acesso aos dados pessoais será limitado aos empregados do SESI/AP que tiverem necessidade legítima de acessá-los, e poderá ser compartilhado com eventuais outros colaboradores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros, assegurados os limites e responsabilidade e pela Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O responsável que apresentar documentações falsas, adulteradas ou não comprovadas durante a matrícula, perderá a vaga, podendo-lhe ainda ser aplicada as penalidades cabíveis;

12.2. A vaga adquirida se refere unicamente à série/ano para a qual o responsável inscreveu o (a) candidato(a) no Processo Seletivo para Bolsas da Escola SESI Visconde de Mauá;

12.3. Para permanência da bolsa de estudo, o aluno deverá obter o mínimo de 75% de frequência no bimestre e 80% de aproveitamento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Não deverão constar ocorrências negativas sobre o aluno na Coordenação Pedagógica. Faltas serão justificadas somente com apresentação de atestado médico e /ou quaisquer outras justificativas devidamente comprovadas.

12.4. Em caso de desistência e/ou não efetuação de matrícula por parte do candidato e seu responsável no período estabelecido, a bolsa correspondente será destinada ao próximo candidato classificado que estiver na lista de vagas reservas;

12.5. A participação neste processo seletivo implica na total aceitação total do disposto neste Edital;

12.6. Os casos omissos referentes à concessão das bolsas previstas neste Edital, assim como quaisquer questões decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo de Seleção de Bolsas da Escola SESI Visconde de Mauá.

12.7. Os dados pessoais fornecidos no âmbito deste edital serão utilizados e tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõe, conforme os princípios da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). O SESI-DR/AP compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

12.8. As datas descritas neste edital estão sujeitas a alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

Macapá, 10 de outubro 2025.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Superintendente/Diretora de Operações
SESI/SENAI-DR/AP

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	20/10/2025
Período de Inscrição	21/10 a 28/11/2025
Resultado Preliminar do Edital	02/12/2025
Prazo para recursos	03/12/2025
Resultado Final	04/12/2025
Matrículas dos aprovados	08 a 12/12/2025

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS

O presente termo possui o objetivo de assegurar a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o Titular concorda e autoriza o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica: **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL VESTIBULINHO EXTERNO Sesi Nº 2026.1 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS/BOLSAS INTEGRAIS PARA O ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIOS FORMATIVOS - ANO LETIVO DE 2026**, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR DOS DADOS/RESPONSÁVEL PELO ALUNO	
Pessoa a quem se referem aos dados pessoais que são objeto de tratamento	
Nome completo e por extenso:	
RG:	CPF:
Telefone	Data de Nascimento:
Endereço:	

Ao assinar o presente termo, o Titular/Responsável pelo aluno consente e concorda que a instituição de ensino Escola Sesi Visconde de Mauá, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e do (a) aluno (a) _____, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, do aluno acima identificado, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência difusão ou extração, dos seguintes dados:

- ✓ RG e CPF do responsável legal;
- ✓ RG e CPF, ou Certidão de nascimento do aluno (a) candidato (a);
- ✓ Telefone Celular
- ✓ Declaração Escolar ano letivo de 2025;
- ✓ Cópia de laudo médico para de pessoas com Deficiência (PCD);
- ✓ Ficha Cadastral de Industriário

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pelo aluno



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Orientações:

- ✓ Utilize letra de forma legível
- ✓ Faça em duas vias caso queira uma cópia.

Nome do Candidato (a):	
Número do CPF:	
Motivo:	() Revisão da Análise da Avaliação Curricular:
Alegações e Embasamento do (a) candidato (a) com bibliografia anexa.	

Local e data

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a): _____

Assinatura do responsável (a): _____



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato (a):		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data de Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a):		
Responsável pela entrega		
Responsável pelo Recebimento		

Assinatura do Responsável pela entrega

Assinatura do Responsável pelo recebimento

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato (a):		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data de Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a):		
Responsável pela entrega		
Responsável pelo Recebimento		

Assinatura do Responsável pela entrega

Assinatura do Responsável pelo recebimento

AUTODECLARAÇÃO DE POSTULANTE

Para fins de inscrição no VESTIBULINHO SESI/SENAI-DR/AP de gratuidade regulamentar 2026

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
Nome completo e por extenso:			
RG:		Órgão expedidor:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Endereço (rua e número):			
Complemento:		Bairro/localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo:		Celular:	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que possuo baixa renda familiar mensal estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do Vestibulinho Processo Seletivo de Gratuidade Regulamentar 2026, atendendo à condição de baixa renda. Declaro também que:

- a) Recebi do SESI/SENAI-DR/AP todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no Processo Seletivo De Gratuidade Regulamentar 2026;
- b) Devo informar ao SESI/SENAI-DR/AP qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras e correspondem exatamente à situação de fato. Assumindo inteira responsabilidade pelas informações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL VESTIBULINHO BOLSAS INTEGRAIS GRATUIDADE - SANTANA 2026

Autor: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - elaine.richielle@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 7D-38-B9-C6-D2-05-19-D7-99-DE-96-BE-A8-A4-83-E1-DA-DB-51-6A

SHA256: f575b972ed35c6b4f9dd0e335e4f3122ee91dfcab77c62e5da8c1e7062e1b5a7

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 10/10/2025 15:57:40

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 10/10/2025 15:57:31 - **Leitura completa em:** 10/10/2025 15:57:39

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA - **CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 10/10/2025 16:28:42

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 10/10/2025 16:27:42 - **Leitura completa em:** 10/10/2025 16:28:40

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.0274, -51.0698

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=7D-38-B9-C6-D2-05-19-D7-99-DE-96-BE-A8-A4-83-E1-DA-DB-51-6A>

HASH TOTVS: 7D-38-B9-C6-D2-05-19-D7-99-DE-96-BE-A8-A4-83-E1-DA-DB-51-6A

